

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Recurso de Apelação, processo nº 0819035-43.2023.8.14.0000, interposto por SUELEN DE CASSIA SANTOS DA COSTA em face do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2024/109945,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.640, 12 de dezembro de 2023, que exonerou "Ex-officio" a servidora SUELEN DE CASSIA SANTOS DA COSTA, do cargo de Delegada de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CAMILLA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, a viajar para Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, no período de 22 a 28 de abril de 2024, a fim de acompanhar o Secretário de Estado de Meio Ambiente (SEMAS), José Mauro de Lima O´de Almeida, na Segunda Reunião Técnica da Força -Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas (Força-Tarefa GCF).

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCO ANTÔNIO GUERREIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRCIA MARIA DIAS CABRAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLA FIGUEIREDO MARINHO SALDANHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRUNO DA VEIGA CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 879/2022-GAB/PADS, de 01 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.104, de 05 de setembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1031048 e nos fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 57208931-1, do cargo público de Especialista em Educação Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 178, inciso IV, e art. 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1065465

DECRETO Nº 3867, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.450.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	02711000000	444042	350.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	7.000.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339032	100.000,00
TOTAL			7.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02711000000	444042	350.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	7.000.000,00
TOTAL			7.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3868, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 6.703.420,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.703.420,70 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339030	81.399,86
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339033	266.315,77
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339039	65.086,65
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	449051	1.300.193,56
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	339033	34.448,99
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	449051	100.137,35
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	169.829,43
582012360515288522 - CEASA	02709000025	449039	441.509,40
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	1.260.412,44
901011030215078288 - FES	02659000032	339030	2.476.886,28